



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

[Handwritten mark]

LEI Nº 3.589, DE 14 DE MAIO DE 1997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	2.031
Data	06/06/97
Horário	14:50
Responsible	

Acrescenta programa ao Anexo I do Plano Plurianual do período 1994/1997 e autoriza a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica incluído no Anexo I do Plano Plurianual do Município de Assis, relativo ao período de 1994/1997, aprovado pela Lei nº 3.279 de 27 de dezembro de 1993, o Programa "07.20 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE SECRETARIAS E O PROJETO DE INCUBADORA DE EMPRESAS", que abaixo se especifica:

PROGRAMA	OBJETIVOS
07-020 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE SECRETARIAS E O PROJETO INCUBADORA DE EMPRESAS.	Preocupado com as condições de funcionamento que estão as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Higiene e Saúde, que encontram-se instaladas em prédio locado. Com a criação da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e o projeto de Incubadora de Empresas que estamos implantando brevemente e, como há um prédio desocupado e que atende às necessidades de instalação das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Indústria e Comércio juntamente com o projeto de incubadora de empresas, declaramos o imóvel de utilidade pública para adquiri-lo e utilizá-lo para este fim.

Artigo 2º -

Autoriza o Executivo abrir, nos termos do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Adicional, Especial, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), observando as classificações institucionais,

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.589/97.....FLS.02.

econômicas e da funcional programática, que abaixo discrimina:

02	EXECUTIVO
03	SEC. MUN. DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
03.07.043.1.054	Aquisição de imóvel para instalação de Secretarias e o Projeto Incubadora de Empresas.
4.2.1.0	Aquisição de imóveis.....R\$ 420.000,00

Artigo 3º -

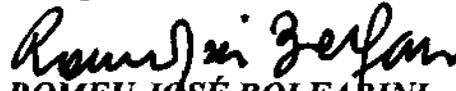
A cobertura do crédito acima autorizado se dará pela anulação parcial e total, nos termos do Inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei acima citada, com os valores das dotações abaixo especificadas:

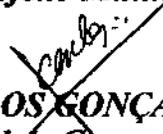
02	EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
10.58.323.1.035	Urbanização Parque João Domingos Coelho
4.1.1.0	Obras e instalações.....R\$ 60.000,00
13.77.458.1.023	Ampl. sist.drenagem Rua Sebastião da Silva Leite, entre a Rua Manoel Teixeira e José Bonifácio
4.1.1.0	Obras e instalações.....R\$ 300.000,00
16.91.576.1.009	Construção do Terminal Intermodal de Cargas
4.1.1.0	Obras e instalações.....R\$ 60.000,00
	TOTAL.....R\$ 420.000,00

Artigo 4º -

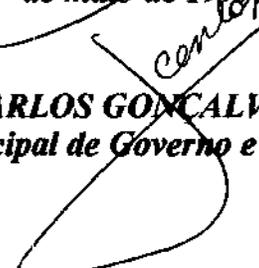
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de maio de 1997.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, em 14 de maio de 1997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos